

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

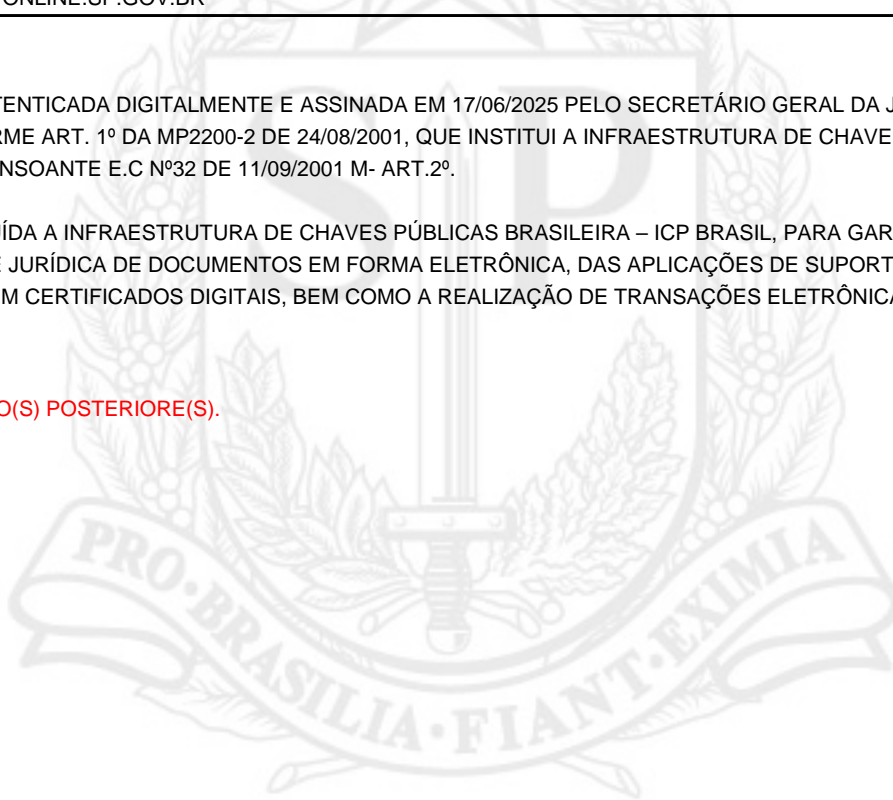
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACAO S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300666551	CNPJ 41.340.474/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300666551	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:19:38	CÓDIGO DE CONTROLE 270206310
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETE



JUCESP PROTOCOLO  
2.239.649/25-2



JUCESP  
CAR

CONTROLE INTERNET  
034865052-3



CAPA DO REQUERIMENTO



MR

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACAO S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cubatao	NÚMERO 86	COMPLEMENTO CONJ. 205	CEP 04013-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)55435222	EMAIL JULIANA.ALMEIDA@APISASSOCIADOS.COM
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 41.340.474/0001-60	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: APOANA GOMES FLORI (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 04/06/2025	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 10b4Sign 09 JUN 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 5ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 11 JUN 2025 DEFERIDO 5ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Fabrício Vaz de Almeida RG: 23.645.189-8 Vogal Cláudia Pereira de S. Soares RG: 12.334.893-0 Vogal
---	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A ALOIZIO E. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO 3530066655-1 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP ALOIZIO E. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO 183.780/25-5

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666551 em 12/06/2025 da empresa TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACAO S.A, protocolado sob o nº 2239649252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206310. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

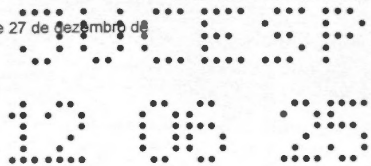
76

76000000  
00000000

JUN 17 2025

JUN 17 2025

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTI



JUCESP PROTOCOLO  
2.239.649/25-2

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para S

CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60

NIRE/SP nº 3523700014-7



- (a) **APOANA GOMES FLORI**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 54.332.355-9 SSP/SP, CPF 102.590.676-44, residente e domiciliada à Rua Dona Carolina, 60, Apto. 401, Vila Mariana, CEP 04110-030, São Paulo/SP ("Apoana");
- (b) **DIEGO FELIPE GAIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 32.675.030-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 277.185.808-81, residente e domiciliado à Rua Doutor Barros Cruz, 104 - Apto. 31 Royal, Vila Mariana CEP 04118-130, São Paulo/SP ("Diego");
- (c) **FERNANDO BERMUDEZ KUBRUSLY**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.128.509-1 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.011.799-86, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira, 903, Apto. 401 B, Hugo Lange, CEP 80040-352, Curitiba/PR ("Fernando");
- (d) **MARCUS VINICIUS GIMENES**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.156.325-1 SSP/S, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.749.788-06, residente e domiciliado à Alameda Pintado, 252, Alphaville, CEP 06540-310, Santana de Parnaíba/SP ("Marcus"); e
- (e) **PAULO MARCOS LONGUINI MAZILI**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.191.813-2 SSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 271.258.438-40, residente e domiciliado à Rua Santo Irineu, 307, Apto. 221, Jardim da Saúde, CEP 04127-120, São Paulo/SP ("Paulo").

SP - SEDE  
FICHE 10

JUN 2025



PROTOCOLO

Na condição de únicos sócios-quotistas da **TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cubatão, nº 86, conj. 205, Bairro Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 41.340.474/0001-60, e com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE n.º 3523700014-7**, em data de 24/03/2021 (doravante denominada simplesmente "Sociedade").

RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Decidem os sócios, de comum acordo, aumentar o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta reais), com um aumento de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Em decorrência do aumento de capital são criadas 540 (quinhentas e quarenta) novas quotas, em tudo idênticas às existentes, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666551 em 12/06/2025 da empresa TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACAO S.A, protocolado sob o nº 2239649252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270206310. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC.TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP Nº 3523700014-7**

1.2. A totalidade das 540 (quinhentos e quarenta) novas quotas são ora subscritas pela sócia Apoana, e são por ela integralizadas, nesta data, em moeda corrente nacional, no montante total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

1.3. Em razão do aumento de capital deliberado acima, o **CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula 5** – O Capital Social é de R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta reais), divididos em 120.540 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor R\$
Diego Felipe Gaia dos Santos	20,4	24.600	24.600,00
Paulo Marcos Longuini Mazili	20,4	24.600	24.600,00
Marcus Vinicius Gimenez	20,4	24.600	24.600,00
Fernando Bermudez Kubrusly	20,4	24.600	24.600,00
Apoana Gomes Flori	18,4	22.140	22.140,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120.540</b>	<b>120.540,00</b>

**Parágrafo 1** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Parágrafo 2** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

## **2. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA**

2.1. Os sócios resolvem, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil, transformar a Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima.

2.2. Em razão de tal transformação, a Sociedade passará a ser regida por um Estatuto Social, pelos dispositivos da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. O Estatuto Social, aprovado pelos sócios, integra esta Alteração de Contrato Social como **Anexo I**.

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666551 em 12/06/2025 da empresa TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACAO S.A, protocolado sob o nº 2239649252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206310. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP N.º 3523700014-7**

**3. DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**3.1.** Em razão da transformação do tipo societário, a denominação social da sociedade será alterada de **TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.** para **TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.** (“Companhia”).

**4. FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA TRANSFORMAÇÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

**4.1.** Em razão da alteração do tipo societário da Sociedade, cada quota será convertida automaticamente em ação ordinária nominativa, conforme o disposto no quadro abaixo e em conformidade com os Boletins de Subscrição – **Anexos II.a, II.b, II.c, II.d e II.e:**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SEM VALOR NOMINAL</b>
<b>APOANA GOMES FLORI</b> , brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 54.332.355-9 SSP/SP, CPF 102.590.676-44, residente e domiciliada à Rua Dona Carolina, 60, Apto. 401, Vila Mariana, CEP 04110-030, São Paulo/SP.	22.140	22.140
<b>DIEGO FELIPE GAIA DOS SANTOS</b> , brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 32.675.030-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 277.185.808-81, residente e domiciliado à Rua Doutor Barros Cruz, 104 - Apto. 31 Royal, Vila Mariana CEP 04118-130, São Paulo/SP.	24.600	24.600
<b>FERNANDO BERMEUDEZ KUBRUSLY</b> , brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.128.509-1 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.011.799-86, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira, 903, Apto. 401 B, Hugo Lange, CEP 80040-352, Curitiba/PR.	24.600	24.600
<b>MARCUS VINICIUS GIMENES</b> , brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de	24.600	24.600

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP Nº 352370001417**

identidade RG sob o nº 30.156.325-1 SSP/S, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.749.788-06, residente e domiciliado à Alameda Pintado, 252, Alphaville, CEP 06540-310, Santana de Parnaíba/SP.		
<b>PAULO MARCOS LONGUINI MAZILI</b> , brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.191.813-2 SSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 271.258.438-40, residente e domiciliado à Rua Santo Irineu, 307, Apto. 221, Jardim da Saúde, CEP 04127-120, São Paulo/SP.	24.600	24.600
<b>TOTAL</b>	<b>120.540</b>	<b>120.540</b>

**4.2.** A presente conversão de quotas da sociedade em ações ordinárias, sem valor nominal, fica devidamente registrada no livro de registro de ações nominativas da Companhia, aberto nesta data.

#### **5. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**5.1.** A Companhia passará a ser administrada por uma diretoria, formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, sendo ao menos 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes no país, eleitos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A remuneração dos membros da Diretoria será definida levando-se em consideração as regras estabelecidas no art. 152 da Lei n.º 6.404/76 e registrada em ato apartado que ficará arquivada na sede da Companhia. Fica desde já acordado que a representação da Companhia se dará nos termos do Artigo 7.4 do Estatuto Social – **Anexo I**.

**5.2.** Ato contínuo, os acionistas resolvem eleger a Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, os quais firmaram nesta data os respectivos Termos de Posse, anexos à presente como **Anexo III.a. e III.b.**, conforme abaixo:

- (a) **APOANA GOMES FLORI**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 54.332.355-9 SSP/SP, CPF 102.590.676-44, residente e domiciliada à Rua Dona Carolina, 60, Apto. 401, Vila Mariana, CEP 04110-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretora Presidente**;
- (b) **FRIEDRICH CORREIA SCHADT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1982, maior, Diretor Financeiro, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Estrada das Olarias, 550, casa 198, Bairro Atuba, CEP 82630-160, portador da Cédula de Identidade RG nº

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**

NIRE/SP nº 9523700012-7

4.219.976-2 / SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 298.938.298-44, para o cargo de  
**Diretor Financeiro.**

**5.3.** Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e assinarão, nesta data, os respectivos Termos de Posse contendo a referida declaração.

**5.4.** Fica a Diretoria eleita autorizada a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

**6.** Por fim, os sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 125.460,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), mediante a emissão de 125.460 (cento e vinte e cinco mil quatrocentas e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. As novas ações serão totalmente subscritas pela sócia ingressante, conforme estabelecido no Boletim de Subscrição que integra o presente instrumento com seu **Anexo II.f**. Os demais acionistas renunciaram ao direito de preferência ao aumento de sua participação no capital social. Além desta contribuição da subscritora à conta de capital, estabelecida no **Anexo II.f**, será por ela destinada à conta de reserva de capital o montante de R\$ 3.597.013,56 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil treze reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago à Companhia conforme detalhado no referido anexo.

**6.1.1** Tendo em vista o aumento de capital aprovado nesta data, mediante a emissão de 125.460 (cento e vinte e cinco mil quatrocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela D.S.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S.A, deliberaram os acionistas, por unanimidade, consignar que o valor integralizado que exceder o valor de emissão atribuído às ações será destinado à reserva de capital prevista no §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que referida reserva será de titularidade única e exclusiva da subscritora.

**6.1.2** Fica estabelecido, para todos os fins de direito, que eventual realização futura da mencionada reserva de capital, seja por exemplo, por capitalização, restituição, compensação ou qualquer outra forma prevista em lei, conferirá efeitos econômicos e jurídicos exclusivamente em favor da subscritora D.S.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S.A, em razão da origem específica dos recursos e da expressa vinculação ora deliberada.

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.  
Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60  
NIRE/SP N.º 3523700014-7**

7. Em razão do referido aumento, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), equivalente a 246.000 (duzentas e quarenta e seis mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

**8. NOVO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**

**8.1.** Em virtude da transformação acima promovida, os acionistas decidem alterar, ajustar e consolidar o novo Estatuto Social da Companhia – **Anexo I**, o qual vigorará conforme os termos, cláusulas e condições que seguem.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

**Acionistas:**

apoana.gomes@gmail.com  
Assinado  
APOANA GOMES FLORI  
10259067644  
D4Sign ICP

---

APOANA GOMES FLORI

diegotgaia@gmail.com  
Assinado  
DIEGO FELIPE GAIA DOS  
SANTOS  
27718580881  
D4Sign ICP

---

DIEGO FELIPE GAIA DOS SANTOS

kubrusly.f@gmail.com  
Assinado  
FERNANDO BERMUDEZ  
KUBRUSLY  
05901179986  
D4Sign ICP

---

FERNANDO BERMUDEZ KUBRUSLY

vinigimenes@gmail.com  
Assinado  
MARCUS VINICIUS  
GIMENES  
22174978806  
D4Sign ICP

---

MARCUS VINICIUS GIMENES

pmazil@gmail.com  
Assinado  
PAULO MARCOS LONGUINI  
MAZILI  
27125843840  
D4Sign ICP

---

PAULO MARCOS LONGUINI MAZILI

jose\_thome@dssadm.com.br  
Assinado  
JOSE GUILHERME DE  
PAULA THOME  
04632476986  
D4Sign ICP

---

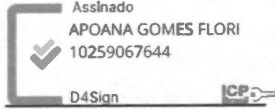
D.S.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S.A  
José Guilherme de Paula Thomé

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.  
Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60  
NIRE/SP N.º 35297000.14.7**

**Diretores eleitos:**

apoana.gomes@gmail.com



**APOANA GOMES FLORI**  
Diretora Presidente

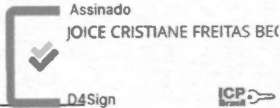
friedrich.schadt@dssadm.com.br



**FRIEDRICH CORREIA SCHADT**  
Diretor Financeiro

**Visto da advogada responsável:**

jbecker@dssadm.com.br



**JOICE CRISTIANE FREITAS BECKER**  
OAB/PR 73.282



D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666551 em 12/06/2025 da empresa TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACAO S.A, protocolado sob o nº 2239649252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206310. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

TOPDOC  
de 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066655-1

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

183.780/25-5

JUCESP

JUCESP  
10  
12 JUN 2025  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066655-1

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio*  
ALOIZIO E SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

183.780/25-5

JUCESP

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.  
Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60  
NIRE/SP N.º 3523700014-7**

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA  
TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E SEDE**

**1.1.** A **TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”), em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**1.2.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, n.º 86, Conj. 205, Vila Mariana, CEP 04013-000.

Parágrafo único – A Companhia poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou no exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos acionistas que representem, pelo menos, a maioria do seu capital social.

**1.3.** Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL**

**2.1.** A Companhia tem por objeto social (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE 62.02-3/00; (b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE 62.03-1/00; (c) Consultoria em tecnologia da informação – CNAE 62.04-0/00; (d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1/00; (e) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 63.11-9/00; e (f) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – CNAE 85.99-6/99.

**CAPÍTULO III – DURAÇÃO**

**3.1.** A Companhia foi constituída em 09 de março de 2021 e durará por tempo indeterminado.

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP N.º 3523700014-7**  
**CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**4.1.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), dividido em 246.000 (duzentas e quarenta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**4.2.** Os acionistas terão direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, para a subscrição de aumentos de capital da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva deliberação.

**CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL**

**5.1.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á (de forma presencial, digital ou semipresencial, conforme regulamentação aplicável): (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre (a) as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (b) eleger os membros da Diretoria Executiva; e (c) decidir a respeito da destinação dos lucros e distribuição de dividendos; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Parágrafo Único.** A convocação da Assembleia Geral será feita isoladamente pelo(a) Diretor(a) Presidente da Companhia ou por qualquer Acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no estatuto, na forma do artigo 123 da Lei das S.A.

**5.2.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos demais Diretores, e, na falta destes, por acionista escolhido dentre os presentes, devendo o presidente da Assembleia Geral escolher outro dos presentes para servir de secretário. A Assembleia Geral só será instalada com a presença da maioria do capital votante subscrito e integralizado.

**5.2.1** Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

**5.3.** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma da lei, desde que a procuração tenha menos de 1 (um) ano de validade e tenha sido apresentada à sede da Companhia com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP N.º 3523700014-7**

**5.4.** A cada Ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Todas as matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral dependerão do voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital votante subscrito e integralizado (50% mais uma ação com direito de voto), observadas as disposições legais aplicáveis. Caso haja Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia suas disposições deverão ser observadas.

**Parágrafo Único.** Os Acionistas obrigam-se a exercer seu direito de voto respeitando o disposto no presente Estatuto Social, assim como em eventual Acordo de Acionistas, desde que, caso existente, esteja arquivado na sede social da Companhia.

**5.5.** Sem prejuízo das competências previstas em lei, competirá à Assembleia Geral deliberar a respeito das matérias listadas abaixo, cuja aprovação exigirá o voto afirmativo de Acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia, conforme o artigo 5.4 (salvo se for exigido quórum superior na legislação pertinente ou no Acordo de Acionistas):

- a) alteração, acréscimo, modificação ou supressão de qualquer disposição do Estatuto Social que seja relacionada ao objeto social ou à forma de distribuição de dividendos pela Companhia;
- b) aumento ou redução do capital social da Companhia, bem como autorizar a emissão de ações preferenciais ou de diferentes classes de ações e alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações;
- c) Aportes de capital e tomadas de negócios, não previstas no plano de negócios e aprovado no orçamento anual;
- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou, ainda, a dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- e) operações de fusão, incorporação, cisão ou outra combinação de negócios das quais a Companhia seja parte;
- f) aprovação do orçamento anual, quinquenal e o plano de negócios anual e quinquenal da Companhia;
- g) autorização para a constituição de Ônus sobre os bens da Companhia, bem como a prestação de garantias, reais ou fidejussórias, em favor dos Acionistas, Partes Relacionadas ou a terceiros;
- h) autorização para a transformação da Companhia em outro tipo societário;
- i) aprovação da utilização de reservas e definição de sua destinação que não poderá ser alheia aos interesses da Companhia;
- j) aprovação para a subscrição ou aquisição, a qualquer título, de participação no capital de qualquer pessoa jurídica ou entidade não personificada;
- k) a subscrição ou aquisição, a qualquer título, de participação no capital de qualquer pessoa jurídica ou entidade não personificada;

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP Nº 3523700014-7**

- l) eleição dos membros da Diretoria e determinação de suas respectivas atribuições;
- m) Contratação e destituição de auditores independentes;
- n) Aprovação da compra e venda de bens ativos, ou da assinatura de contratos de parceria, arrendamentos e outros tipos de contrato, de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em bases anuais e corrigido pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou na falta deste, por outro que o substitua.
- o) Aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras, oficiais e particulares, com ou sem garantia real, assinando contratos e demais documentos exigidos, em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma única operação ou em bases anuais e corrigido pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou na falta deste por outro que o substitua.

### CAPÍTULO VI – ADMINISTRAÇÃO

**6.1.** A Companhia será administrada por uma Diretoria na forma da lei e deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

**Parágrafo Segundo.** Os administradores da Companhia terão os deveres e responsabilidades estabelecidos neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro.** Os administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Quarto.** O administrador condenado em decisão transitada em julgado, com base em violação de lei ou do Estatuto Social ou culpa ou dolo no exercício de suas funções, deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos e despesas incorridos pela Companhia.

### CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA

**7.1.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, sendo ao menos 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, acionistas ou não.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros da Diretoria eleitos pela Assembleia Geral serão investidos de todos os poderes de gerência da Companhia a fim de resguardar o pleno desempenho de suas funções, respeitado o disposto na cláusula 7.3 abaixo, sendo que,

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP: N.º 3523700014-7**

aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com os princípios dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, no presente Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo.** No caso de falecimento, incapacidade absoluta ou morte presumida, comprovados conforme a legislação civil, de qualquer Diretor da Companhia, imediatamente à materialização de qualquer das hipóteses previstas neste Artigo, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Assembleia Geral nomeará o novo(a) Diretor(a).

**7.2.** Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral, bem como representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, respeitado o disposto na cláusula 7.4 abaixo, incluindo a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social. Os Diretores terão poderes para elaborar o orçamento anual e o plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações, que serão submetidos para deliberação da Assembleia Geral.

**7.3.** Compete:

**Parágrafo Primeiro** – Ao Diretor Presidente, dirigir e liderar as atividades de suprimentos, infraestrutura; gerir os processos e sistemas de gestão organizacional, propor e/ou disseminar as normas internas; competindo-lhe propor, examinar, avaliar, planejar e implantar novos projetos e investimentos pertinentes às referidas atividades, em harmonia com o Plano de Negócios da Companhia; dirigir e liderar todas as atividades relacionadas aos clientes da empresa, administrar a carteira de clientes, formação de preço, estratégias comerciais; recursos humanos e marketing, sempre em harmonia com o plano de negócios.

**Parágrafo Segundo** - Ao Diretor Financeiro, dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à contabilidade da Companhia.

**7.4.** Salvo se de outra forma for estabelecido neste Estatuto Social, a Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro; ou (ii) assinatura conjunta de um diretor e um procurador devidamente nomeado e com poderes para tanto.

**Parágrafo Primeiro.** Não obstante o disposto no caput deste artigo, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro poderão, agindo isoladamente, representar a Companhia em atos, operações e contratos até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666551 em 12/06/2025 da empresa TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACAO S.A, protocolado sob o nº 2239649252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206310. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP, N.º 3523700014-7**



**Parágrafo Segundo.** Observado o disposto no caput deste artigo, dependerá necessariamente da assinatura do Diretor Financeiro, a outorga de procurações em nome da Companhia, as quais deverão conter poderes específicos e prazo determinado, com exceção das procurações ad judícia.

**Parágrafo Terceiro.** O prazo de validade das procurações não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto em casos de procuração ad judícia.

**Parágrafo Quarto.** Qualquer ato dos Diretores e/ou dos procuradores da Companhia que não esteja de acordo com este Estatuto Social não obrigará a Companhia de forma alguma, a menos que tal ato seja ratificado pelo respectivo órgão competente, nos termos do Estatuto Social. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral nos termos do presente Estatuto Social.

**Parágrafo Quinto.** A Companhia poderá ser representada pela assinatura de apenas um diretor, excepcionalmente, para atos que não acarretem responsabilidade financeira para a Companhia, especialmente para a representação da Companhia (i) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, inclusive para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas, (iii) em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha, e (iv) na assinatura de correspondências de rotina que não resulte em responsabilização para a Companhia.

## **CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

**Parágrafo único** – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos acionistas, garantida a todos os acionistas o direito de receber dividendos ou juros sobre o capital próprio de acordo com a sua participação no capital social da Companhia, sempre que a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre o capital próprio for aprovada pela Assembleia Geral.

**8.2.** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou

**D4Sign** 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP N.º 3523700014-7**

intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

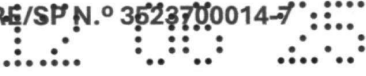
**9.1.** A Companhia será liquidada por decisão da Assembleia Geral e nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

**CAPÍTULO X – ACORDO DE ACIONISTAS**

**10.1.** Todas as disposições deste Estatuto Social estão sujeitas aos termos e condições de qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. A Companhia e os membros da administração deverão cumprir os termos e condições estabelecidos em tal Acordo de Acionistas, e não praticarão qualquer ato que viole as disposições de tal acordo. Qualquer ato em desobediência a tal Acordo de Acionistas será nulo e não produzirá efeitos.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60  
NIRE/SP N.º 3523700014-7  
  
ANEXO II.a

**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A**  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Conversão de 22.140 (vinte e duas mil cento e quarenta) quotas representativas do capital social da “TOPDOC Tecnologia e Informação Ltda.”, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 22.140 (vinte e duas mil cento e quarenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da TOPDOC Tecnologia e Informação S.A., totalmente subscritas e integralizadas, aprovada na 3ª Alteração do Contrato Social realizada em 30 de maio de 2025.

Acionista	Quotas Detidas	Ações Ordinárias Transformadas
APOANA GOMES FLORI	22.140	22.140

apoana.gomes@gmail.com

Assinado  
APOANA GOMES FLORI  
10259067644  
D4Sign 

**APOANA GOMES FLORI**

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.  
Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60  
NIRE/SP N.º 3523700014-7**

ANEXO II.b

**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A**  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Conversão de 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) quotas representativas do capital social da “TOPDOC Tecnologia e Informação Ltda.”, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da TOPDOC Tecnologia e Informação S.A., totalmente subscritas e integralizadas, aprovada na 3ª Alteração do Contrato Social realizada em 30 de maio de 2025.

<b>Acionista</b>	<b>Quotas Detidas</b>	<b>Ações Ordinárias Transformadas</b>
<b>DIEGO FELIPE GAIA DOS SANTOS</b>	24.600	24.600

diegogaia@gmail.com

Assinado  
DIEGO FELIPE GAIA DOS  
SANTOS  
27718580881  
D4Sign



**DIEGO FELIPE GAIA DOS SANTOS**

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300666551 em 12/06/2025 da empresa TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMACAO S.A, protocolado sob o nº 2239649252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206310. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP N.º 3523700014-7**  
**ANEXO II.c**

**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Conversão de 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) quotas representativas do capital social da “TOPDOC Tecnologia e Informação Ltda.”, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da TOPDOC Tecnologia e Informação S.A., totalmente subscritas e integralizadas, aprovada na 3ª Alteração do Contrato Social realizada em 30 de maio de 2025.

<b>Acionista</b>	<b>Quotas Detidas</b>	<b>Ações Ordinárias Transformadas</b>
<b>PAULO MARCOS LONGUINI MAZILI</b>	24.600	24.600

pmazili@gmail.com

Assinado  
PAULO MARCOS LONGUINI  
MAZILI  
27125843840  
D4Sign



**PAULO MARCOS LONGUINI MAZILI**

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60  
NIRE/SP N.º 3523700014-7  
ANEXO II.d

**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A**  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Conversão de 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) quotas representativas do capital social da “TOPDOC Tecnologia e Informação Ltda.”, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da TOPDOC Tecnologia e Informação S.A., totalmente subscritas e integralizadas, aprovada na 3ª Alteração do Contrato Social realizada em 30 de maio de 2025.

<b>Acionista</b>	<b>Quotas Detidas</b>	<b>Ações Ordinárias Transformadas</b>
<b>MARCUS VINICIUS GIMENES</b>	24.600	24.600

vinigimenes@gmail.com

Assinado  
MARCUS VINICIUS  
GIMENES  
22174978806  
D4Sign



**MARCUS VINICIUS GIMENES**

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP N.º 3523700014-7**  
**ANEXO II.e**

**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Conversão de 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) quotas representativas do capital social da "TOPDOC Tecnologia e Informação Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da TOPDOC Tecnologia e Informação S.A., totalmente subscritas e integralizadas, aprovada na 3ª Alteração do Contrato Social realizada em 30 de maio de 2025.


<b>Acionista</b>	<b>Quotas Detidas</b>	<b>Ações Ordinárias Transformadas</b>
<b>FERNANDO BERMUDEZ KUBRUSLY</b>	24.600	24.600

kubrusly.f@gmail.com

Assinado  
FERNANDO BERMUDEZ  
KUBRUSLY  
05901179986  
D4Sign

**FERNANDO BERMUDEZ KUBRUSLY**

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima  
CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60  
NIRE/SP N.º 3523700014-7  
  
ANEXO II.f

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Trata-se do boletim de subscrição referente ao aumento de capital social da **TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.340.474/0001-60, com sede e domicílio à Rua Cubatão, nº 86, conj. 205, Bairro Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-000, conforme deliberado na 3ª Alteração do Contrato Social da Companhia, que aprovou a transformação desta em sociedade anônima:

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMISSÃO	VALOR REALIZADO
<b>D.S.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b> , sociedade por ações, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1488, sala 2206, 22º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-210, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.691.001/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Guilherme de Paula Thomé, inscrito no CPF sob o n.º 046.324.769-86.	125.460	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 125.460,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) + ágio no valor de R\$ 3.597.013,56 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil treze reais e cinquenta e seis centavos).

A acionista subscreve neste ato o capital social de R\$ 125.460,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), representado por 125.460 (cento e vinte e cinco mil quatrocentas e sessenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 3.597.013,56 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil treze reais e cinquenta e seis centavos) destinado à conta de reserva de capital, a título de subscrição de ações, a serem pagos à Companhia mediante a conversão de mútuo no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) realizado em favor da Sociedade e mediante aporte em espécie, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 2.622.473,56 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos até 31 de dezembro de 2027.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

jose.thome@dssadm.com.br

Assinado  
JOSE GUILHERME DE  
PAULA THOME  
04632476986  
D4Sign

**D.S.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S.A**

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP N.º 3523700014-7**

**ANEXO II.a**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA**

Em 30 de maio de 2025, na sede social da **TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, n.º 86, Conj. 205, Vila Mariana, CEP 04013-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.340.474/0001-60 ("Companhia"), comparece a Sra. **APOANA GOMES FLORI**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 54.332.355-9 SSP/SP, CPF 102.590.676-44, residente e domiciliada à Rua Dona Carolina, 60, Apto. 401, Vila Mariana, CEP 04110-030, São Paulo/SP, para tomar posse no cargo de Diretora Presidente da Companhia, para o qual foi eleita em 30 de maio de 2025, com mandato de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura deste termo de posse.

A diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedida de exercer o cargo: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

apoana.gomes@gmail.com

Assinado  
APOANA GOMES FLORI  
10259067644

D4Sign



**APOANA GOMES FLORI**  
Diretora Presidente

D4Sign 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
**Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima**  
**CNPJ/MF nº 41.340.474/0001-60**  
**NIRE/SP Nº 3523700014-7**

**ANEXO II.b**


**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA**

Em 30 de maio de 2025, na sede social da **TOPDOC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, n.º 86, Conj. 205, Vila Mariana, CEP 04013-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.340.474/0001-60 (“Companhia”), comparece o Sr. **FRIEDRICH CORREIA SCHADT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1982, maior, Diretor Financeiro, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Estrada das Olarias, 550, casa 198, Bairro Atuba, CEP 82630-160, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.219.976-2 / SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 298.938.298-44, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro da Companhia, para o qual foi eleito em 30 de maio de 2025, com mandato de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura deste termo de posse.

O diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido de exercer o cargo: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

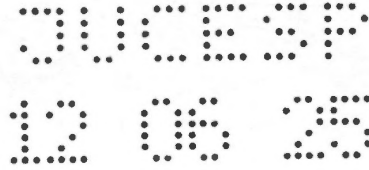
friedrich.schadt@dssadm.com.br

Assinado  
FRIEDRICH CORREIA  
SCHADT  
29893829844  
D4Sign 

**FRIEDRICH CORREIA SCHADT**  
Diretor Financeiro

**D4Sign** 8c1cd8d2-0462-4677-92fa-ae55726b69cc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu Marisa Rodrigues Santana , com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº, 346252/O-1 expedida em 01/09/2022, inscrito no CPF nº 401.571.188-27, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documento apresentado:

Neste ato autêntico o documento da Sra. Apoana Gomes Flori, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 54.332.355-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.590.676-44, residente e domiciliada à Rua Dona Carolina, nº 60, Apto. 401, Vila Mariana, CEP 04110-030, São Paulo/SP, o documento em questão será apresentado em uma página.

Neste ato autêntico o documento do Sr. Friedrich Correia Schadt, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1982, maior, Diretor Financeiro, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Estrada das Olarias, nº 550, casa 198, Bairro Atuba, CEP 82630-160, portador da cédula de identidade RG nº 4.219.976-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.938.298-44, o documento em questão será apresentado em uma página.

São Paulo/ SP

04, junho de 2025

*Marisa Rodrigues Santana*

Marisa Rodrigues Santana

Assinatura